



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

- EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 -

(CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO)

FERNANDO PERIN, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.438/ 2017, de 15 DE FEVEREIRO DE 2017, visando a contratação de Agente de Combate às Endemias (01 VAGA), 40 horas, por prazo determinado, comunica aos interessados que está procedendo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA**, para fins de **SELEÇÃO** na referida função, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Quantidade	Função / Carga Horária	Padrão	Remuneração Mensal
01	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – 40 HORAS	20	R\$ 1.182,32

1 - INSCRIÇÕES:

O candidato deverá inscrever-se junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sita a Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, Centro Administrativo de São Domingos do Sul - RS, em horário de expediente, das 7:45hs às 11:45hs e das 13:30hs às 17:30hs, **no período de 15 a 17 de março de 2017**, munido de documentos originais e cópias, conforme segue:

Documentação necessária para inscrição:

- Comprovante de residência;

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

“Terra do Monsenhor João Benvegno”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- 01 Foto 3 x 4;
- Declaração do candidato de que possui disponibilidade para exercer suas funções durante 40 horas semanais, cujos dias e horários serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo simplificado será executado por intermédio de comissão nomeada pela Portaria nº 3.408/2017 de 08 de março de 2017, que realizará atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

3 - CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO:

O processo seletivo simplificado consistirá na realização de prova objetiva com 08 (oito) questões e peso total de 06 pontos, distribuídos da seguinte forma: 02 (duas) questões de interpretação de texto, com peso 0,5 cada questão; 02 (duas) questões de noções básicas de informática e acesso à internet com peso 0,5 cada questão e 04 (quatro) questões de conhecimentos específicos inerentes ao cargo com peso 1,0 cada questão, e a realização de entrevista individual através da comissão de seleção com peso 4,00, totalizando 10,00 pontos.

A classificação dos candidatos será efetuada através da soma da pontuação obtida na prova objetiva e a pontuação obtida na entrevista.

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

3.1 – A prova objetiva será realizada no dia 24 de março de 2017, às 9:00 hs, junto à Casa de Cultura do Município, com duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos;

3.2 – A entrevista será realizada no dia 24 de março de 2017, às 14:00 hs, junto à Casa de Cultura do Município, para os candidatos que obtiverem nota superior a 50% da prova objetiva.

4 - RESULTADO

Após a análise da pontuação obtida, serão classificados os candidatos por ordem de pontuação total, sendo que, na hipótese de haver empate, será utilizado como critério de desempate para classificação a realização de sorteio público onde poderão participar todos os candidatos inscritos e eventuais interessados.

5 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, os classificados serão convocados para se apresentarem e comprovar habilitação exigida de acordo com estabelecido pelo Regime Jurídico Único e pela Lei de Criação do referido cargo. Após comprovação, estando apto o candidato, será realizada a contratação.

6 - PRAZO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado final.

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

“Terra do Monsenhor João Benvegnu”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

O prazo de validade da contratação, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.438/2017, será por 10(dez) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL - RS, 15
DE MARÇO DE 2017.

FERNANDO PERIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

FERNANDO PERIN
Prefeito Municipal

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

“Terra do Monsenhor João Benvegno”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Programa Nacional de controle da Dengue – PNCD/Fundação Nacional de Saúde. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pncd_2002.pdf

_____. Ministério da Saúde. Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue. Brasília, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_prevencao_controle_d_engue.pdf

_____. Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. Regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às endemias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 6 de outubro de 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111350.htm

_____. Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015. Regulamenta o disposto no § 1º do art. 9º-C e no § 1º do art. 9º-D da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para dispor sobre as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de junho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8474.htm

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

“Terra do Monsenhor João Benvegnu”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

“Terra do Monsenhor João Benvegnu”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

2.3 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação):

2.4 - Número do certificado de reservista:

2.5 - Endereço Residencial:

2.6 - Endereço Eletrônico:

2.7 - Telefone residencial e celular:

2.8 - Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE COMPROVADA

3.1 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4 – DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DE EXERCER A FUNÇÃO DURANTE 40 HORAS SEMANAIS.

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

“Terra do Monsenhor João Benvegno”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

São Domingos do Sul – RS, _____ de março de 2017.

Assinatura do Candidato

DOE ÓRGÃOS; DOE SANGUE: SALVE VIDAS

Rua Eduardo Cerbaro, 88 - São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000
Fone (54) 3349-1122 / 3349-1300
www.saodomingosdosul.rs.gov.br

“Terra do Monsenhor João Benvegna”